



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 165/2022

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o interesse público para realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para proporcionar momentos de discussão sobre temas atuais; e

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 219/2022-CMDCA;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 08 e 09 de novembro de 2022, no Centro Profissionalizante Edvaldo Martins, sito à Rua César Brasil, 399 – Bairro Centro, no município de Rondon do Pará – PA.

Art. 2º. A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: “SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPO DE PANDEMIA DA COVID-19: VIOLAÇÃO E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE”.

Art. 3º. A elaboração das ações será norteada pelos eixos orientadores abaixo relacionados:

I – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

II – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de COVID-19;

III – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

IV – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de COVID-19.

Art. 4º. Fica instituída com o objetivo de coordenar e organizar os trabalhos de preparação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Comissão Organizadora Municipal, conforme descrito no quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

| MEMBRO/REPRESENTANTE | INSTITUIÇÃO/SECRETARIA |
|-----------------------------|-------------------------------|
| VALDECIR CLEMENTE DA SILVA | SEMAD |
| FRANCISCO MAGALHÃES | PASTORAL DA CRIANÇA |
| ANDRESSA BRITO LIMA | SMS |
| MICHELLY LIMA DA COSTA | AMOBJA |
| ADEILDES SILVA SANTOS | SEMED |
| ERISVALDO DE AZEVEDO | CONSELHO TUTELAR |

Art. 5º. Os recursos necessários para a realização da Conferência correrão as contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão



**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

ERRATA DO DECRETO Nº 165/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3129, do dia 28 de novembro de 2022, do DECRETO Nº 165, de 23 de novembro de 2022, que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Fica convocada a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 08 e 09 de novembro de 2022, no Centro Profissionalizante Edvaldo Martins, sito à Rua César Brasil, 399 – Bairro Centro, no município de Rondon do Pará – PA.

Leia-se:

Art. 1º. Fica convocada a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2022, no Centro Profissionalizante Edvaldo Martins, sito à Rua César Brasil, 399 – Bairro Centro, no município de Rondon do Pará – PA.

Rondon do Pará, 28 de novembro de 2022.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão